

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.USME.006 - Página 1/6	
Título do Documento	ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL AOS PACIENTES DO PROGRAMA DE CIRURGIA BARIÁTRICA DO HUPAA	Emissão: 31/01/2024	Próxima revisão: 31/01/2025
		Versão: 1	

1. OBJETIVO(S)

Padronizar a assistência prestada pelo Serviço Social aos usuários com indicação de realização da cirurgia bariátrica e metabólica no Hospital universitário Alberto Antunes/ HUPAA;

Prestar atendimento socioassistencial aos usuários do Programa de Cirurgia Bariátrica – PCB do HUPAA;

Orientar a intervenção profissional nas expressões da questão social com o objetivo de viabilizar direitos sociais no contexto da saúde;

Contribuir para garantia e defesa dos direitos das pessoas com obesidade mórbida do Programa de Cirurgia Bariátrica do HUPAA/AL.

2. RESPONSÁVEL

Assistente Social.

3. MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Computador;
- Impressora;
- Internet;
- Telefone;
- Planilha de atendimento;
- Formulário de entrevista social online;
- Formulários de encaminhamentos;
- Sistema AGHUX.

4. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

4.1. Do agendamento do atendimento do usuário com o Serviço Social

4.1.1. Todos os usuários, após avaliação médica favorável à cirurgia bariátrica, deverão ser agendados para atendimento com o Serviço Social do PCB/HUPAA;

4.1.2. O primeiro atendimento com o Serviço Social caracteriza-se pela realização de uma Palestra informativa e educativa aos usuários recém-admitidos no Programa de Cirurgia Bariátrica;

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.USME.006 - Página 2/6	
Título do Documento	ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL AOS PACIENTES DO PROGRAMA DE CIRURGIA BARIÁTRICA DO HUPAA	Emissão: 31/01/2024 Versão: 1	Próxima revisão: 31/01/2025

4.2 Da participação na Palestra informativa/educativa acerca do PCB/HUPAA

- 4.2.1 Apresentar o fluxograma do programa aos participantes;
- 4.2.2 Esclarecer quanto a importância do trabalho multiprofissional do programa no pré e pós-operatório;
- 4.2.3 Informar e orientar quanto a estrutura física, disponibilidade dos serviços, normas e rotina do Hospital;
- 4.2.4 Propiciar aos participantes do programa uma reflexão e discussão das políticas públicas de saúde e obesidade do Brasil;
- 4.2.5 Esclarecer algumas questões ligadas à obesidade grave e a cirurgia em questão (IMC, critérios para a cirurgia, tratamentos convencionais, preparação para a cirurgia etc.);
- 4.2.6 Informar quanto aos gastos financeiros com a manutenção do tratamento;
- 4.2.7 Orientar quanto aos direitos sociais, previdenciários e trabalhistas;
- 4.2.8 Orientar quanto ao acesso aos recursos institucionais externos e da comunidade;
- 4.2.9 Orientar quanto a importância em relação a continuidade do tratamento no atendimento individual e/ou em grupo com os pacientes operados.

4.3 Da realização da entrevista socioeconômica com os usuários recém-admitidos no Programa de Cirurgia Bariátrica/HUPAA

- 4.3.1 Somente os usuários que participaram da Palestra informativa/educativa poderão participar da entrevista socioeconômica com o Serviço Social;
- 4.3.2 Levantar os dados socioeconômicos e familiar do usuário participante do Programa de Cirurgia Bariátrica;
- 4.3.3 Colher informações e provocar a reflexão do usuário quanto a relação paciente/obesidade/tratamento;
- 4.3.4 Refletir com o entrevistado a sua situação financeira em consonância com a manutenção do tratamento;
- 4.3.5 Identificar a rede de apoio e suporte social do usuário;
- 4.3.6 Realizar escuta qualificada daqueles usuários que apresentarem demandas sociais passíveis de mediação;
- 4.3.7 Realizar as orientações sociais cabíveis para aquisição e acesso aos direitos sociais

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.USME.006 - Página 3/6	
Título do Documento	ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL AOS PACIENTES DO PROGRAMA DE CIRURGIA BARIÁTRICA DO HUPAA	Emissão: 31/01/2024 Versão: 1	Próxima revisão: 31/01/2025

4.3.8 Orientar o usuário quanto aos critérios para aquisição do Benefício de Prestação Continuada – BPC;

4.3.9 Orientar agendamento para atendimento com os familiares do usuário;

4.3.10 Elaborar e encaminhar documentos técnicos (relatórios sociais, encaminhamentos sociais, estudos sociais e pareceres sociais);

4.3.11 Realizar registro de atendimento no prontuário eletrônico do usuário.

4.4 Da realização de reuniões periódicas com familiares dos usuários participantes do Programa de Cirurgia Bariátrica /HUPAA.

4.4.1 Os familiares dos usuários participantes no Programa de Cirurgia Bariátrica serão convidados a participar de reunião informativa sobre o programa.

4.4.2 Informar quanto ao funcionamento do programa aos familiares;

4.4.3 Enfocar o trabalho da equipe multiprofissional do PCB;

4.4.4 Interpretar aos familiares aspectos ligados ao tratamento da obesidade;

4.4.5 Informar dos gastos pessoais financeiros decorrentes da manutenção do tratamento;

4.4.6 - Ressaltar a importância do apoio/ suporte e acompanhamento familiar em todo processo terapêutico;

4.4.7- Conscientizar quanto a necessidade de mudança de hábitos alimentares na família;

4.5 Da participação em reuniões administrativas e de discussão de casos com a equipe multiprofissional do PCB/HUPAA

4.5.1 A equipe multiprofissional do Programa de Cirurgia Bariátrica se reúne mensalmente e conforme a necessidade, para reunião administrativa e de discussão de casos.

4.5.2 - Discutir o funcionamento do serviço e ajustes necessários;

4.5.3 - Avaliar os nomes dos pacientes aptos à cirurgia conforme a avaliação da equipe (médica, psicológica, nutricional e social);

4.5.4 - Preparar agenda das próximas cirurgias;

4.5.5 - Compartilhar e discutir os projetos de pesquisa realizados no PCB.

4.6 Da avaliação social e da orientação para internamento aos usuários em processo de liberação para realização da cirurgia bariátrica

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.USME.006 - Página 4/6	
Título do Documento	ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL AOS PACIENTES DO PROGRAMA DE CIRURGIA BARIÁTRICA DO HUPAA	Emissão: 31/01/2024	Próxima revisão: 31/01/2025
		Versão: 1	

4.6.1 A Assistente Social do programa deverá emitir Laudo Social para cirurgia bariátrica de todos os usuários que estiverem em processo de liberação para cirurgia em questão.

4.6.2 Aqueles usuários com Laudo Social favorável à cirurgia bariátrica receberão as orientações para internamento;

4.6.3 Orientação quanto ao incentivo a doação de sangue;

4.6.4 Orientações quanto as normas e rotina do Hospital;

4.6.5 Orientações quanto ao fluxo de troca de acompanhantes;

4.6.6 Orientações quanto a necessidade de continuidade do tratamento;

4.6.7 Orientações quanto ao fluxo de contrarreferência para continuidade do tratamento na atenção primária à saúde após 18 meses, com alta médica e da equipe multiprofissional do PCB/HUPAA.

5. RECOMENDAÇÕES

5.1 Realizar a leitura do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários -AGHUX antes dos atendimentos;

5.2 Realizar o registro imediato do atendimento do usuário no Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários;

5.3 Favorecer espaços para discussão de casos com a equipe médica e equipe multi;

5.4 Participar de ações de educação em saúde junto com a equipe multi do programa.

6. AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE

6.1. Em caso de queda de energia e/ou sistema AGHUX, utilizar entrevista social impressa e realizar registro em evolução manual;

6.2. Demandas direcionadas ao Serviço Social de forma equivocada devem ser redirecionados aos setores competente;

7. FLUXOGRAMA

Não aplicável.

8. REFERÊNCIAS

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.USME.006 - Página 5/6	
Título do Documento	ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL AOS PACIENTES DO PROGRAMA DE CIRURGIA BARIÁTRICA DO HUPAA	Emissão: 31/01/2024 Versão: 1	Próxima revisão: 31/01/2025

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria N.º 424/2013**. Redefine as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade como linha de cuidado prioritária da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas. Brasília: 2013. Disponível

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0424_19_03_2013_rep.html.

Acesso em: 19 de dezembro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria N.º 425/2013**. Estabelece regulamento técnico, normas e critérios para a Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade. Brasília. 2013. Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0425_19_03_2013.html. Acesso

em: 19 de Outubro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Orgânica da Assistência Social, nº. 8.742, de 7 de setembro, de 1993.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da República Federativa do Brasil, 1993.

CFESS, Conselho Federal de Serviço Social. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. Série: Trabalho e projeto profissional nas políticas sociais. Brasília, 2014.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (Brasil). Código de Ética do/a Assistente Social: Lei 8.662/1993 de regulamentação profissional. Brasília, DF: Conselho Federal de Serviço Social, 2019.

9. APÊNDICE

Não Aplicável.

10. ANEXOS

Não Aplicável.

11. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATUALIZAÇÃO
1	31/01/2024	Rute Correia da Silva Morais	Institui o Procedimento/ Rotina Atendimento socioassistencial aos pacientes do programa de



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.USME.006 - Página 6/6	
Título do Documento	ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL AOS PACIENTES DO PROGRAMA DE CIRURGIA BARIÁTRICA DO HUPAA	Emissão: 31/01/2024	Próxima revisão: 31/01/2025
		Versão: 1	

			cirurgia bariátrica do Hupaa.
--	--	--	-------------------------------

Elaboração: Rute Correia da Silva Moraes Assistente Social / USME	Data: ____/____/____
Análise: Fayruz Helou Martins Chefe da Unidade de Saúde Mental	Data: ____/____/____
Validação: Setor de Gestão da Qualidade	Data: ____/____/____
Aprovação: Jose Cardoso Cavalcante Junior Divisão de Gestão do Cuidado	Data: ____/____/____

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte